

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA PERNAMBUCO

Aos 28 dias do mês de maio de 1996, às 20 horas, horas, neste município de São Paulo, no Condomínio Edifício Pernambuco, situado na rua Pernambuco, no. 48, reuniram-se em assembleia geral para o fim de constituir uma associação, os infra assinados. Assumiu a presidência da mesa, por aclamação dos presentes, Plínio de Paula e Silva, que convidou a mim, Luiz Ricardo Pereira Leite, para secretário. Esclareceu o sr. Presidente que o objetivo da reunião era deliberar sobre a constituição de uma associação civil, sem fins lucrativos, bem como sobre seu Estatuto Social procedendo-se a leitura:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA PERNAMBUCO

ESTATUTOS

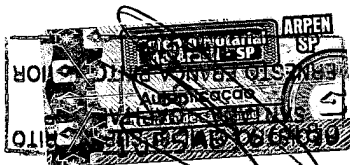
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º Sob a denominação de Associação dos Moradores da Rua Pernambuco foi constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatutos e pela legislação específica.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 8.º Subregistro - Santana - SP
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR - OFICIAL
Rua Amarel Gama, 102 TEL 6979-4622
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, de que dou fé

S. Paulo 14 SET. 2009

- RENATO FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
- MARIA CECILIA FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
- MARLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
- MARCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
- LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE



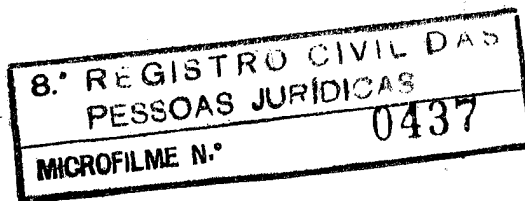
VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

1

9.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



Artigo 2º

A Associação terá sede na cidade de São Paulo, na Rua Pernambuco nº 204 - 5º and. aptº 05 - Higienópolis - São Paulo-SP - CEP 01240-020.

Artigo 3º

O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - FINALIDADE

Artigo 4º

A Associação tem por finalidade e objetivo coordenar iniciativas e providências no sentido de manter no que convier e de melhorar no tanto que lhe pareça necessário as condições relativas à qualidade de vida dos moradores da Rua Pernambuco, notadamente quanto aos seguintes aspectos:

- a) preservação e melhoramento da limpeza, do paisagismo, calçamento e arborização da via;
- b) o cumprimento da lei do silêncio;
- c) a solução dos problemas de vigilância e segurança dos moradores e dos respectivos bens;
- d) o estudo e encaminhamento de sugestões relativamente às condições de trânsito no local.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas 8º Subdistrito - Santana - SP
Estrada França Pinto Junior - Oficial
Rua Amiral Gama, 102 TEL 1979-4942
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

S. Paulo

14 SET, 2009

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

RENATO FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARIA CECÍLIA FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
 MARCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
 LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

parágrafo único

Caberá à Associação, no que concerne aos assuntos referidos no caput, a representação dos associados em suas reivindicações ou pleitos juntos aos órgãos federais, estaduais, municipais, assim como a prestadoras ou concessionárias de serviços públicos ou entidades particulares.

2



8.º REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME N.º 0437

Artigo 5º A Associação procurará agir, sempre que possível convergentemente com as demais associações de amigos dos bairros de Higienópolis e Pacaembú.

CAPÍTULO III - ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 6º São associados da Associação todos os que subscrevem a ata de constituição, e aqueles que, preenchendo a condição de morador ou proprietário de imóvel nessa Rua, queiram a ela se associar.

parágrafo único As propostas de admissão de sócios serão submetidas à deliberação da Diretoria, a quem caberá o exame das condições de admissibilidade, em cada caso.

Artigo 7º Os associados não respondem relativamente a quaisquer atos praticados pela Associação.

Artigo 8º Os associados prestarão a contribuição em dinheiro que for fixada em Assembléia Geral. Ademais dessa contribuição a nada mais se obrigam, mas responderão pelos encargos de serviços prestados ou fornecidos por meio da Associação aos quais venham a aderir.

Artigo 9º Constituem direitos de cada um dos associados:

- a) participar com voto das deliberações sociais, apresentar e discutir propostas;
- b) votar e ser votado para os cargos de direção da Associação, nos termos deste estatuto;

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Físicas e Jurídicas - São Paulo - SP
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR - OFICIAL
Rua Amarel Gama, 102 TEL 011-9879-9902
AUTENTICACÃO: autentico e presente
cópia reprográfica, a qual contém com o
original, do vício do texto.

S. Paulo

3

2

SET. 2009

VÁLIDA QUANTO À
COM O DÍGITO DE
AUTENTICAÇÃO

RENATO FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARIA CECILIA FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
 MARCIA DE OLIVEIRA PINTO - ESCRIVENTE
 LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE



- c) utilizar-se dos serviços prestados pela Associação a seus associados.

Artigo 10

Constituem deveres de cada um dos associados:

- a) prestar à Associação a contribuição pecuniária que for estabelecida pela Assembléa Geral, nos termos deste Estatuto;
- b) acatar as deliberações sociais adotadas nos termos deste Estatuto, e agir correspondentemente;
- c) desempenhar os encargos que lhe caibam e que tenha livremente aceito.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS

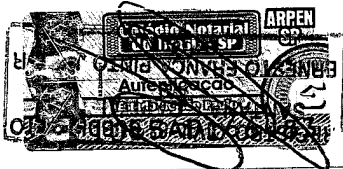
Artigo 11

Haverá a cada ano uma Assembléa Geral Ordinária e sempre que necessário uma Assembléa Geral Extraordinária. As Assembléas Gerais serão convocadas pela Diretoria ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, mediante correspondência dirigida aos associados, e que conterà a relação das matérias que serão objeto de deliberação.

Artigo 12

Caberá à Assembléa Geral deliberar sobre:

- a) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- b) as contas do exercício social;
- c) emendas a este Estatuto;



8.º Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - SP
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR - SÚB
Rua Anísio Gama, 102 TEL 6473-4842
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente
cópia reprográfica, a qual contém com o
original, de que dou fé.
S. Paulo 14. SET. 2009
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
 RENATO FRANÇA PINTO - SÚB DO OFICIAL
 MARIA CECÍLIA FRANÇA PINTO - SÚB DO OFICIAL
 MARLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
 MARCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
 LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]

d) proposta que vise a exclusão de associado a que se atribua falta relativamente aos deveres estabelecidos no art. 10;

e) liquidação da Associação, nomeação do liquidante e destinação dos ativos nos termos do Estatuto.

Artigo 13 As assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença mínima de metade dos sócios quites com suas obrigações sociais; e em segunda convocação, com qualquer número, ressalvado o disposto no art. 24.

Artigo 14 As deliberações serão adotadas pelo voto da maioria dos presentes, em cada caso. A cada associado quite com suas contribuições sociais corresponderá um voto, que poderá ser manifestado pessoalmente ou por meio de procurador regularmente constituído.

Artigo 15 As assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor-Presidente ou seu substituto e secretariada pelo Diretor-Secretário ou por um associado que o Diretor-Presidente convidar.

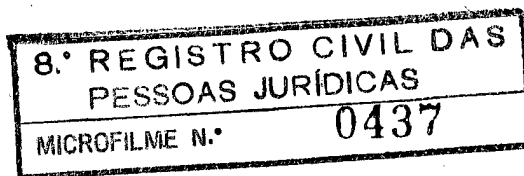
CAPÍTULO IV - DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Artigo 16 A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita a cada dois anos em Assembleia Geral, dentre os associados, e composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor - Secretário, os quais serão associados. A representação da Associação, exceto no que concerne hipóteses referidas no artigo 17, far-se-á mediante a firma de dois dos Diretores.



8.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RENATO FRANÇA PINTO - 102 TEL 6979-4042
RUA AMARAL GAMA, 102 TEL 6979-4042
AUTENTICAÇÃO - Autenticacão e produção de cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 14. SET. 2009
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 RENATO FRANÇA PINTO - SUP DO OFICIAL
 MARIA CECÍLIA FRANÇA PINTO - SUP DO OFICIAL
 MARLENE LORENCON - ESCRIVENTE
 MARGIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
 LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

5



Artigo 17 Caberá ao Diretor-Presidente, e na sua ausência ou impedimento ao Diretor Vice-Presidente a direção geral dos trabalhos da Associação, a presidência das reuniões da Diretoria, e a representação da Associação em Juízo e perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 18 Caberá ao Diretor Vice-Presidente auxiliar o Diretor Presidente, sucedê-lo em caso de vaga, até a assembléia geral subsequente, que proverá definitivamente a vaga, e substituí-lo nos impedimentos.

Artigo 19 Caberá ao Diretor-Secretário a supervisão dos livros e arquivos da Associação, a administração dos fundos sociais, bêm como o acompanhamento dos pleitos, requerimentos, contratos e mais reivindicações da Associação.

Artigo 20 Juntamente com a Diretoria a Assembléia Geral elegerá um Conselho Fiscal composto de cinco associados, com mandato de dois anos. Ao Conselho Fiscal caberá examinar, opinar, dar parecer ou sugestões relativamente aos atos, contas, contratos de interesse da Associação. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos, e os trabalhos respectivos serão dirigidos por um Presidente, escolhido dentre os membros pelos demais, em cada biênio.

Artigo 21 Em caso de vaga de qualquer um dos cargos de Diretoria ou de Conselho Fiscal, com exceção do Diretor Presidente, caberá ao Conselho Consultivo eleger, dentre os associados, o respectivo substituto, que atuará até a assembléia geral subsequente, que proverá definitivamente a vaga.

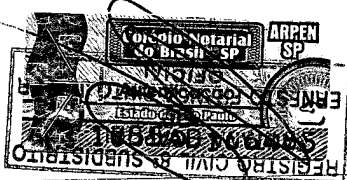
Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR - Diretor
Rua Amarel Gama, 102 TEL 6670.2402
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original, de que dou fé.

S. Paulo

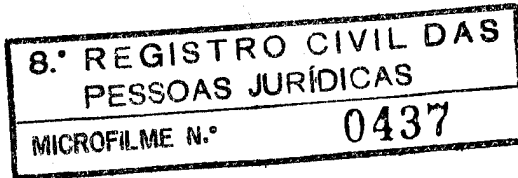
14, SET. 2009

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

RENATO FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARIA CECILIA FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MÁRLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
 MÂRCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
 LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE



6 2 P 1



Artigo 22

Nenhum membro da Diretoria ou do Conselho será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO VI - FUNDOS SOCIAIS

Artigo 23

Os fundos sociais serão compostos dos valores recebidos a título de contribuição dos associados, assim como em doação ou contribuição de terceiros.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 24

A Associação poderá ser liquidada por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim. Nessa hipótese, os fundos sociais serão atribuídos a associação congênere, escolhida pela Assembléia Geral.

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Natuais e Substitutos, São Paulo - SP
ERNESTO FRANÇA PINTO - OFICIAL
Rua Amarel Gama, 102 - TEL. 6678-4042
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual contém com o
original, do que deu fe.

S. Paulo

14 SET. 2009

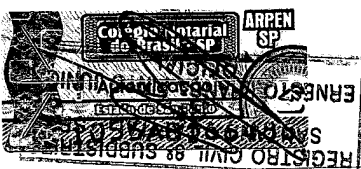
CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

RENATO FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARIA CECÍLIA FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
 MARLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
 MARCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
 LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Artigo 25

Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados reunidos em Assembléia Geral.

7
2
10
A
A
A
A
A
A

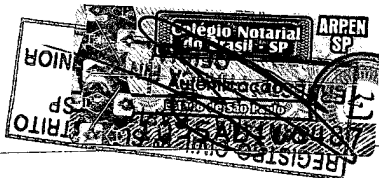


8.º REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME N.º 0437

Artigo 26

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo -
Foro Central para qualquer ação fundada neste estatuto.

Depois da leitura, foram referidos estatutos postos em discussão e, como não houvesse qualquer objeção relativamente aos seus dispositivos, foram submetidos à votação, cujo resultado, logo a seguir apurado, deu-o por aprovado por todos os presentes. Em face disso, declarou o Presidente constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA PERNAMBUCO**, com sede neste município de São Paulo, na rua Pernambuco, no. 204, 5o. andar, apartamento 5, com os objetivos declarados no artigo 4º do Estatuto ora aprovado. Em seguida, o sr. Presidente esclareceu que, estando constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA PERNAMBUCO**, competia à Assembléia proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com o mandato de dois anos, conforme prescreve o artigo 16 do Estatuto Social. Realizada a eleição e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor Presidente, a sra. NORMA DE PAULA CARVALHO, brasileira, casada, professora, RG 2.228.213, CPF-MF 202.621.248-15; para Diretor Vice Presidente, o sr. ADRIAN Berman, brasileiro, casado, médico, RG 3.498.287, CPF-MF 611.650.348-91; para Diretor Secretário, o sr. PLÍNIO DE PAULA E SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, RG 5.884.133, CPF-MF 021.841.368-83; para membros do Conselho Fiscal, os srs. LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, RG 8.087.215, CPF-MF 015.277.008-95, LUIZ PÉRISSÉ DUARTE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG 5.970.061, CPF-MF 013.898.418-20, e HEITOR ARTHUR DE VECCHI, brasileiro, casado, advogado, RG 988.286, CPF-MF 000.792.278-72; GISELA MARTINELLI, brasileira, solteira, funcionária pública, RG 1.980.130, CPF-MF 189.755.348-04; e CARLOS ALBERTO TIEGHI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 6.053.328, CPF-MF 565.309.278-91. Todos os referidos são domiciliados nesta cidade de São Paulo. Logo após, o sr. Presidente proclamou os eleitos considerando-os empossados. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou, declarou encerrada a sessão, determinado a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim



Oficial de Registro Civil das Pessoas
Físicas e Jurídicas - Oficial
RENATO FRANÇA PINTO - OFICIAL
Rua Amarel Gama, 102 - TEL 6978-4842
AUTENTICAÇÃO - Autenticar e presente
cópia reprográfica, a qual contém com o
original, do que deu fe.

S. Paulo 14, SET, 2009

RENATO FRANÇA PINTO - SUP. DO OFICIAL
 MARIA CECÍLIA FRANÇA PINTO - SUP. DO OFICIAL
 MARLENE LORENÇON - ESCRIVENTE
 MARCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE


8
+ P
A
H
P
Sou

**8.º REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**
MICROFILME N.º **0437**

Secretário, e por todos os presentes.

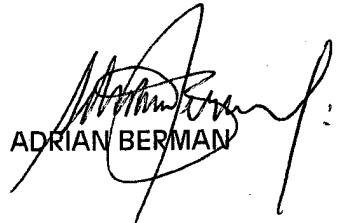
São Paulo, 28 de maio de 1996



PLÍNIO DE PAULA E SILVA
Presidente

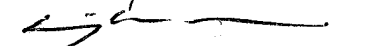

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE
Secretário

Presenças


NORMA DE PAULA CARVALHO


ADRIAN BERMAN

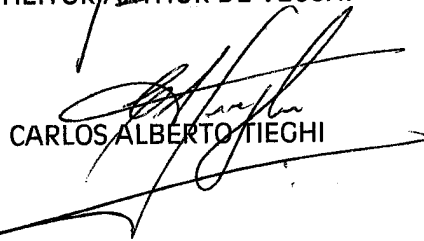

PLÍNIO DE PAULA E SILVA


LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE



LUIZ PERISSÉ DUARTE JUNIOR


HEITOR ARTHUR DE VECCHI


GISELLA MARTINELLI


CARLOS ALBERTO TIEGHI

Visto:


LUIZ PERISSÉ DUARTE JR
OAB-SP 53.457

Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais - Santa Helena - SP
ERNESTO FRANÇA PINTO JUNIOR - OFICIAL
Rua Amaraí Gama, 102 - TEL 4679-4942
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original, do que dou fé.

S. Paulo

14 SET. 2009

- RENATO FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
- MARIA CECÍLIA FRANÇA PINTO - SUB DO OFICIAL
- MÂRCIA LORENÇON - ESCRIVENTE
- MÂRCIA DE OLIVEIRA F. PINTO - ESCRIVENTE
- LUCIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

